



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de maio de 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.138, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro e outros, localizado na Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro), Bairro Vila Sônia, neste Município, destinada ao alargamento da Rua Corcovado e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro e outros, localizado na Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro), Bairro Vila Sônia, neste Município, o qual se destinará ao alargamento da Rua Corcovado, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento da Rua Corcovado.

Protocolo: 84.835/2014

Proprietários: JOSÉ CARLOS RIBEIRO E OUTROS

Local Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro)

Bairro: Vila Sônia | Matrícula: 79.641 – 1º C.R.I.

Áreas: a ser desapropriada: 750,38m² / Remanescente: 19.252,67m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 750,38m²

Parte de uma gleba de Terras, situado no Bairro Vila Sonia, neste Município e Comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto “12” cravado na Interseção do alinhamento predial da Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro), lado ímpar, com a divisa de propriedade de Ari Donizete Piovesan; deste ponto segue com rumo de 60°56’49” SE por 191,07 metros, até encontrar o ponto “12a”; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 48°22’53” SW por 5,67 metros, confrontando com a gleba Desmembrada (Matrícula nº 79.640); até encontrar o ponto “1”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 55°36’15” NW por 5,38 metros, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 56°31’03” NW por 5,22 metros, até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 57°35’33” SE por 3,07 metros, até encontrar o ponto “4”; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 59°41’21” NW por 6,15 metros, até encontrar o ponto “5”, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 60°55’33” NW por 10,57 metros, até encontrar o ponto “6”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 60°44’39” NW por 158,39 metros, até encontrar o ponto “7”, confrontando dos pontos “1” ao “7” com Área Remanescente do expropriando; do ponto “7” deflete à direita e segue com rumo 21°48’04” NE por 3,60 metros, confrontando com propriedade de Ari Donizete Piovesan, até encontrar o ponto “12”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 750,38 metros quadrados.

Área Remanescente - 19.252,67 m²

Gleba de terra, situado no Bairro Vila Sonia, neste Município e Comarca, que assim se descreve; inicia-se no ponto “7” cravado na interseção

do alinhamento predial da Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro), lado ímpar, com a propriedade de Ari Donizete Piovesan; deste ponto segue com rumo 60°44’39” SE por 158,39 metros, até encontrar o ponto “6”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 60°55’33” SE por 10,57 metros até encontrar o ponto “5”, deste ponto deflete à direita com rumo 59°41’21” SE por 6,15 metros até encontrar o ponto “4”; deste deflete à direita e segue com rumo 57°35’33” SE por 3,07 metros até encontrar o ponto “3”, deste deflete à direita e segue com rumo 56°31’03” SE por 5,22 metros até encontrar o ponto “2”, deste deflete à esquerda e segue com rumo 55°36’15” SE por 5,38 metros até encontrar o ponto “1”, confrontando dos pontos “7” ao “1” com área a ser desapropriada; do ponto “1” deflete à direita e segue com rumo 48°22’53” SW por 32,85 metros até encontrar o ponto “12b”, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 41°37’07” SE por 43,50 metros até encontrar o ponto “12c”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 48°22’53” SW por 22,94 metros até encontrar o ponto “12d”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 50°37’25” SW por 14,85 metros até encontrar o ponto “11c”, confrontando dos pontos “1” ao “11c”, com gleba desmembrada (Matrícula nº 79.640); do ponto “11c” deflete à direita e segue com rumo 66°10’17” SW por 17,74 metros, até encontrar o ponto “11b”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 63°15’32” NW por 182,06 metros até encontrar o ponto “11a”, confrontando dos pontos “11c” ao “11a” com Sistema de Lazer do Loteamento “Jardim Residencial Javary III”, do ponto “11a” deflete à direita e segue com rumo 21°48’04” NE por 104,96 metros, confrontando com a propriedade de Ari Donizete Piovesan, até encontrar o ponto “7”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 19.252,67 metros quadrados.”

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 75.038,00 (setenta e cinco mil e trinta e oito reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DA RUA CORCOVADO.

Proprietário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO E OUTROS.
Local: Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro).
Bairro: Vila Sonia
Áreas: À ser desapropriada - 750,38 m² / Remanescente - 19.252,67 m²

Área a ser desapropriada - 750,38 m²

Parte de uma gleba de Terras, situado no Bairro Vila Sonia, neste Município e Comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto “12” cravado na Interseção do alinhamento predial da Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro), lado ímpar, com a divisa de propriedade de Ari Donizete Piovesan; deste ponto segue com rumo de 60°56’49” SE por 191,07 metros, até encontrar o ponto “12a”; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 48°22’53” SW por 5,67 metros, confrontando com a gleba Desmembrada (Matrícula nº 79.640); até encontrar o ponto “1”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 55°36’15” NW por 5,38 metros, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 56°31’03” NW por 5,22 metros, até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 57°35’33” NW por 3,07 metros, até encontrar o ponto “4”, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 59°41’21” NW por 6,15 metros, até encontrar o ponto “5”, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 60°55’33” NW por 10,57 metros, até encontrar o ponto “6”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 60°44’39” NW por 158,39 metros, até encontrar o ponto “7”, confrontando dos pontos “1” ao “7” com Área Remanescente do expropriando; do ponto “7” deflete à direita e segue com rumo 21°48’04” NE por 3,60 metros, confrontando com propriedade de Ari Donizete Piovesan, até encontrar o ponto “12”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 750,38 metros quadrados.

Área Remanescente - 19.252,67 m²

Gleba de terra, situado no Bairro Vila Sonia, neste Município e Comarca, que assim se descreve; inicia-se no ponto “7” cravado na interseção do alinhamento predial da Estrada Municipal (continuação da Rua Corcovado, antiga Estrada Piracicaba – São Pedro), lado ímpar, com a propriedade de Ari Donizete Piovesan; deste ponto segue com rumo 60°44’39” SE por 158,39 metros, até encontrar o ponto “6”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 60°55’33” SE por 10,57 metros até encontrar o ponto “5”, deste ponto deflete à direita com rumo 59°41’21” SE por 6,15 metros até encontrar o ponto “4”; deste deflete à direita e segue com rumo 57°35’33” SE por 3,07 metros até encontrar o ponto “3”, deste deflete à direita e segue com rumo 56°31’03” SE por 5,22 metros até encontrar o ponto “2”, deste deflete à esquerda e segue com rumo 55°36’15” SE por 5,38 metros até encontrar o ponto “1”, confrontando dos pontos “7” ao “1” com área a ser desapropriada; do ponto “1” deflete à direita e segue com rumo 48°22’53” SW por 32,85 metros até encontrar o ponto “12b”, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 41°37’07” SE por 43,50 metros até encontrar o ponto “12c”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 48°22’53” SW por 22,94 metros até encontrar o ponto “12d”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 50°37’25” SW por 14,85 metros até encontrar o ponto “11c”, confrontando dos pontos “1” ao “11c”, com gleba desmembrada (Matrícula nº 79.640); do ponto “11c” deflete à direita e segue com rumo 66°10’17” SW por 17,74 metros, até encontrar o ponto “11b”, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 63°15’32” NW por 182,06 metros até encontrar o ponto “11a”, confrontando dos pontos “11c” ao “11a” com Sistema de Lazer do Loteamento “Jardim Residencial Javary III”, do ponto “11a” deflete à direita e segue com rumo 21°48’04” NE por 104,96 metros, confrontando com a propriedade de Ari Donizete Piovesan, até encontrar o ponto “7”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 19.252,67 metros quadrados.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.


Pedro Sérgio Piacentini
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-136
site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Ter um animal de estimação
requer responsabilidade
e cuidados com a saúde
e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar
do seu animal corretamente



Todo animal requer
cuidado especial
com a saúde.



Realização:
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 16.139, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de José de Mello Junqueira e outros, localizado na Rua Olga Bertoncini Poslendink (Rua 10), Bairro Santa Terezinha, neste Município, destinado a implantação de Área de Lazer de Santa Terezinha.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de José de Mello Junqueira e outros, localizado na Rua Olga Bertoncini Poslendink (Rua 10), Loteamento Parque Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, neste Município, o qual se destinará à implantação de Área de Lazer de Santa Terezinha, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Área de Lazer de Santa Terezinha. Protocolo: 202.088/2014

Proprietário: JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA E OUTROS

Local: Rua Olga Bertoncini Poslendink – (Rua 10) – Loteamento Parque Santa Terezinha

Bairro: Santa Terezinha | Matrícula: 95.704 – 1º C.R.I.

Área a ser desapropriada: 6.786,10m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 6.786,10m²

Um terreno com frente para a Rua Olga Bertoncini Poslendink, compreendendo o lote 01 da quadra L do Loteamento denominado Residencial e Comercial "Parque Santa Terezinha", situado no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, na interseção entre o lote 01, a Área Institucional e a Rua Olga Bertoncini Poslendink, segue em linha reta por 14,19m pelo alinhamento predial da Rua Olga Bertoncini Poslendink até encontrar o ponto 02, segue em curva convexa de concordância na Rua Olga Bertoncini Poslendink com raio de 23,00m, com desenvolvimento de 2,59m, ângulo central de 6°26'40", tangente de 1,29m e corda de 2,59m, até encontrar o ponto 03, segue em linha reta tangente pelo alinhamento predial da Rua Olga Bertoncini Poslendink por 34,48m até encontrar o ponto 04, deflete à esquerda com ângulo interno de 115°19'29" e segue em linha reta por 135,31m até encontrar o ponto 05, confrontando do lado direito

de quem da Rua Olga Bertoncini Poslendink olha para o imóvel com a Viela Sanitária – 3; deflete à esquerda com ângulo interno de 96°58'56" e segue em linha reta pelo alinhamento predial pela Rua Adelmo Cavagioni por 45,84m até encontrar o ponto 06, deflete à esquerda com ângulo interno de 83°14" e segue em linha reta por 164,34m, até encontrar o ponto 01 inicial, fechando com um ângulo interno de 58°13'51", confrontando do lado esquerdo de quem da Rua Olga Bertoncini Poslendink para o imóvel com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 6.789,10 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 67,86 (sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER DE SANTA TEREZINHA. JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA E OUTROS.

Local: Rua Olga Bertoncini Poslendink – (Rua 10) – Lot. Parque Santa Terezinha.

Bairro: Santa Terezinha Matrícula: - 95.704 - 1º C.R.I.

Áreas: Á SER DESAPROPRiado – 6.786,10 m²

Área a ser desapropriada - 6.786,10 m²

Um terreno com frente para a Rua Olga Bertoncini Poslendink, compreendendo o lote 01 da quadra L do Loteamento denominado Residencial e Comercial "Parque Santa Terezinha", situado no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, na interseção entre o lote 01, a Área Institucional e a Rua Olga Bertoncini Poslendink, segue em linha reta por 14,19 m pelo alinhamento predial da Rua Olga Bertoncini Poslendink até encontrar o ponto 02, segue em curva convexa de concordância na Rua Olga Bertoncini Poslendink com raio de 23,00 m, com desenvolvimento de 2,59 m, ângulo central de 6°26'40", tangente de 1,29 m e corda de 2,59 m, até encontrar o ponto 03, segue em linha reta tangente pelo alinhamento predial da Rua Olga Bertoncini Poslendink por 34,48 m até encontrar o ponto 04, deflete à esquerda com ângulo interno de 115°19'29" e segue em linha reta por 135,31 m até encontrar o ponto 05, confrontando do lado direito de quem da Rua Olga Bertoncini Poslendink olha para o imóvel com a Viela Sanitária – 3; deflete à esquerda com ângulo interno de 96°58'56" e segue em linha reta pelo alinhamento predial pela Rua Adelmo Cavagioni por 45,84 m até encontrar o ponto 06, deflete à esquerda com ângulo interno de 83°14" e segue em linha reta por 164,34 m, até encontrar o ponto 01 inicial, fechando com um ângulo interno de 58°13'51", confrontando do lado esquerdo de quem da Rua Olga Bertoncini Poslendink para o imóvel com a Área Institucional, encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 6.789,10 metros quadrados.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2014.

Pedro Sérgio Piacentini
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 95.704

Ficha 01

10º primeiro registro de imóveis e áreas

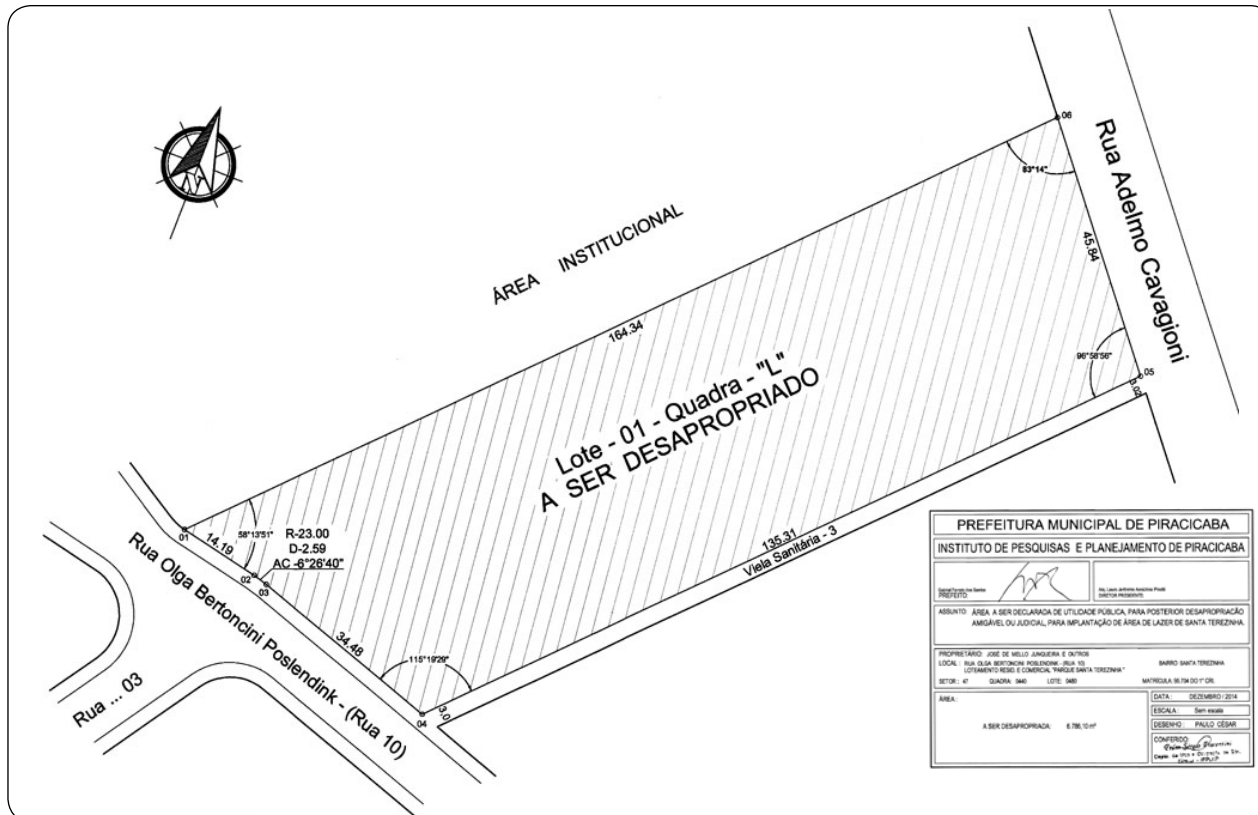
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

FERNANDO GUIMARÃES SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, bibliotecário, RG nº 5.599.845-SSP/SP, CPF/MF nº 115.251.748-19, residente e domiciliado em Harry Kottingsbergerstraat 266, 1063 AL, Amsterdam- Nederland; FRANCISCO LUIZ GUIMARÃES SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG nº 7.693.537-4-SSP/SP, CPF/MF nº 848.346.688-00, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Antonio Olimpio, nº 655, apto 14 B; CARMEM REGINA PENHA ALVER ALCAZAS, brasileira, separada judicialmente, publicitária, RG nº 11.951.531-SSP/SP, CPF/MF nº 048.986.498-82, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua João de Biasi, nº 321, apto 22, Higienópolis; LUCIANA COELHO MENDES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 21.650.009-6-SSP/SP, CPF/MF nº 213.782.978-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 543, apto 12; e LETÍCIA COELHO MENDES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 21.650.010-2-SSP/SP, CPF/MF nº 213.783.008-66, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 543, apto 12.

REGISTRO ANTERIOR: R 19 (loteamento) de 02/09/2013, na matrícula 54222, deste registro
Protocolo nº 316999 de 19/06/2013.

Emanuel Furlan
Escritor

Luiz Sérgio Garrido
Escritor



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 95.704

Ficha 01

10º primeiro registro de imóveis e áreas

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

2 de setembro de 2013

IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua 10, compreendendo o lote 01 da quadra "L" do Loteamento Residencial e Comercial "Parque Santa Terezinha", situado no bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 01, na interseção entre o lote 01, a Área Institucional e a Rua 10, segue em linha reta por 14,19m pelo alinhamento predial da Rua 10 até encontrar o ponto 02, segue em curva convexa de concordância na Rua 10 com raio de 23,00m, com desenvolvimento de 2,59m, ângulo central de 6°26'40", tangente de 1,29m e corda de 2,59m, até encontrar o ponto 03, segue em linha reta tangente pelo alinhamento predial da Rua 10 por 34,48m até encontrar o ponto 04, deflete à esquerda com ângulo interno de 115°19'29" e segue em linha reta por 135,31m até encontrar o ponto 05, confrontando do lado direito de quem da Rua 10 olha para o imóvel com a Viela Sanitária – 3; deflete à esquerda com ângulo interno de 96°58'56" e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Adelmo Cavagioni por 45,84m até encontrar o ponto 06; deflete à esquerda com ângulo interno de 83°14" e segue em linha reta por 164,34m até encontrar o ponto 01 inicial, fechando com um ângulo interno de 58°13'51", confrontando do lado esquerdo de quem da Rua 10 olha para o imóvel com a

Área Institucional, encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 6.786,10 metros quadrados.

CADASTRO: setor 47, quadra 0440, lote 0480, CPD 1567329 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, brasileiro, advogado, RG nº 2.386.867-3-SSP/SP, CPF/MF nº 609.215.448-04, e sua mulher MARIA DO CARMO DE SOUZA JUNQUEIRA, brasileira, professora, RG nº 3.115.174-2-SSP/SP, CPF/MF nº 938.775.108-25, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Leão Belenky, nº 2, Mirandópolis; ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA, brasileiro, advogado, RG nº 4.235.402-SSP/SP, CPF/MF nº 304.194.848-68, e sua mulher ELIANA MARIA RIGO DE SOUZA, brasileira, professora, RG nº 7.230.330-SSP/SP, CPF/MF nº 964.322.848-72, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Alameda Barros, nº 383, 1º andar, apto 11, Higienópolis; JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SOUZA, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo aposentado, RG nº 3.757.386-SSP/SP, CPF/MF nº 304.194.688-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Moraes Barros, nº 343, apto 53, Centro; MARIA INÊS DIAS DE SOUZA AGUIAR, brasileira, professora, RG nº 5.632.771-SSP/SP, CPF/MF nº 004.308.409-50, e seu marido ANDRÉ LUIZ AGUIAR, brasileiro, auditor fiscal, RG nº 6.969.160-9-SSP/PR, CPF/MF nº 198.622.968-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.574, apto 41, Centro; PAULO CELSO GUIMARÃES SOUZA, brasileiro, solteiro, músico e engenheiro civil, RG nº 6.308.002-3-SSP/SP, CPF/MF nº 850.520.518-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.574, apto 41, Centro; LUIS

continua no verso

Av. 1 – 2 de setembro de 2013

RESTRICÇÕES

O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições convencionais constantes do R.19 da matrícula 54222 e do contrato-padrão de compromisso de compra e venda, arquivado junto ao processo do Loteamento Residencial e Comercial Parque Santa Terezinha, conforme cláusula "8) DAS RESTRICÇÕES (NORMAS CONSTRUTIVAS)" do contrato padrão, na seguinte forma: "8.1. O(s) PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) compromete(m)-se, na construção, a obedecer às normas do Código de Obras do Município de Piracicaba, vigente à época da construção. 8.2. Quanto às obras, o comprador é responsável por providenciar e contratar os serviços pertinentes ao bom desenvolvimento da obra, como levantamento planialtimétrico, sondagem, projetos estruturais e outros que se fizerem necessários, garantindo a estabilidade construtiva e a segurança dos funcionários e dos vizinhos. 8.3. Fica proibida a utilização de lotes para o recebimento e armazenamento de sucata, entulho, lixo, ferro-velho, resíduos domésticos e industriais, e reciclagem desses materiais." Protocolo nº 316999 de 19/06/2013.

Emanuel Furlan
Escritor

Luiz Sérgio Garrido
Escritor

continua na ficha nº 2



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matricula: **95.704** Ficha: **02**

1º **registro de imóveis e ônus reais** **Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo

04 de dezembro de 2013

Av. 2 - 4 de dezembro de 2013

RETIIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE - PROPORÇÃO DE AQUISIÇÃO

Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e em verificação feita nos atos praticados sob números 1, 3 e 6 da matrícula nº 54222, a qual deu origem à esta, é lavrada a presente para constar que a aquisição do imóvel matriculado, deu-se na seguinte proporção: JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA e sua mulher MARIA DO CARMO DE SOUZA JUNQUEIRA, na proporção de 12,50%; ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA e sua mulher EUANA MARIA RIGO DE SOUZA, na proporção de 12,50%; JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SOUZA, na proporção de 12,50%; MARIA INÊS DIAS DE SOUZA AGUIAR e seu marido ANDRÉ LUIZ AGUIAR, na proporção de 12,50%; PAULO CELSO GUIMARÃES SOUZA, na proporção de 12,50%; LUIS FERNANDO GUIMARÃES SOUZA, na proporção de 12,50%; FRANCISCO LUIZ GUIMARÃES SOUZA, na proporção de 6,25%; CARMEM REGINA PENHALVER ALCAZAS, na proporção de 6,25%; LUCIANA COELHO MENDES DE SOUZA, a proporção de 6,25%; LETÍCIA COELHO MENDES DE SOUZA, na proporção de 6,25%.

Protocolo nº 321444 de 30/10/2013

Emanuelle Furlan
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Substituto do Oficial



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 109/14

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **José de Mello Junqueira e outros.**
LOCAL: Rua Olga Bertoni - Poslindink – (Rua 10) – Loteamento Residencial e Comercial "Parque Santa Terezinha"
BAIRRO: Santa Terezinha Matrícula nº 95.704 – 1º C.R.I.
FINALIDADE: Área a ser Desapropriada.
ÁREA: Terreno – 6.786,10 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
6.786,10	R\$ 0,01	R\$ 67,86				R\$ 67,86

Piracicaba, 12 de dezembro de 2.014.

Alex Donizete Perez
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.014

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 55/2015

Objeto: fornecimento parcelado de refeições.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
GUSTAVO PASSARI BORTOLETTO ME 01

Piracicaba, 12 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 16/2015

Objeto: execução de obras para remodelação viária de Acesso ao Bairro Jardim Conceição, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 01/06/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 01/06/2015 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2015

Objeto: execução de obras para remodelação viária de Acesso ao Bairro Bom Jesus, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 01/06/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 01/06/2015 às 14 horas.

Modalidade: Concorrência nº 08/2015

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas, etapa XII (2015), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 16/06/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/06/2015 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 13 de maio de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/15

Prestação de serviços para a execução do projeto "MOVIMENTAÇÃO CULTURAL" modalidade música.

A Pregoeira comunica que após análise no referido processo, tendo como participantes as empresas: RAMON ROCHA SACILOTO – ME, COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, SETE ARTES PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME, MARIANA SOTO SILVA ME e ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Diante do exposto, fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação para a empresa SETE ARTES PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME.

Publique-se e encaminhe-se a autoridade superior para homologação

Piracicaba, 13 de maio de 2015.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2015

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2015 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2015 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de maio de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2015

OBJETO: aquisição de materiais esportivos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de maio de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2015, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2015, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de maio de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2015

Objeto: aquisição e implantação de lixeiras. Início da Sessão Pública: 26/05/2015 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2015

Objeto: aquisição de equipamentos de rádio. Início da Sessão Pública: 27/05/2015 às 09h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de maio de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2015

OBJETO: Aquisição de ferragem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de maio de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2015

OBJETO: Aquisição de Utensílios

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2015, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2015, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2015

OBJETO: aquisição de materiais eletrônicos eletronicos para sinalização vertical luminosa.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de maio de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio





COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/14

Prestação de serviços especializados na área de saúde.

A Pregoeira comunica que após negociação, análise na documentação e Parecer da Unidade Requisitante quanto ao preço ofertado, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR o objeto deste pregão para a empresa OPUSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 13 de maio de 2015.
MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 04/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 27 de maio de 2015, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Curso Superior Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Psicólogo:
Classificação Nome:
20º Mariana Forgerini
21º Rafael Paz Landim Barrenha
22º Thiesa Azevedo Fracalossi
23º Jailton Lima da Silveira
24º Renata de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 13 de maio de 2015.
Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2013), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 26 de maio de 2015, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Fundamental Completo;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Agente Comunitário de Saúde – 1º de Maio e Asturias:
Classificação Nome:
1ºDF Valdirene Isabel Morales Lopes

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a listagem de classificados para este bairro.

Piracicaba, 11 de maio de 2015.
Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo: 32888/2007

Interessado: Centro Social Cáritas

Assunto: Autorização para Funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento do Centro Social Cáritas, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 372 - Bairro Paulicéia, com o curso de Educação Infantil, para atendimento de crianças de 2 a 5 anos, mantida por Centro Social Cáritas, com C.N.P.J. nº 54.408.265/0001-52.

Piracicaba, 30 de Abril de 2015.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Processo: 32888/2007

Interessado: Centro Social Cáritas

Assunto: Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil

Gabinete do Secretário Municipal

Histórico: O “Centro Social Cáritas”, através da sua Mantenedora Centro Social Cárita, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 372 – Bairro Paulicéia, por seu representante legal requer autorização de funcionamento do “Centro Social Cáritas” e aprovação do seu Plano de Educação Infantil.

Fundamentação Legal:Lei Federal nº 9394/96

Deliberação CEE nº 06/95

Lei Municipal nº 4066/96

Decretos Municipais: 7278/96 e 7314/96

Parecer: à vista do Parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto nº 15623, após análise da documentação e vistoria das instalações, Aprovo o Plano de Educação Infantil e Autorizo o funcionamento do Centro Social “Cáritas”, nos termos do Alvará anexo.

Piracicaba, 30 de Abril de 2015.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 12 de maio de 2015.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
WILSON ASSELTA.....	6281/1987
MARIO DOMINGUES.....	4194/1989
ATAL AMERICANA TRANSPORTE AÉREO LTDA.....	7232/1990
MASTER COMERCIAL LTDA – ME.....	8398/1994
CASA DE FRUTAS ELITE LTDA -ME.....	25151/1995
CORREIA & THATHOM CONFECÇÕES LTDA	3929/1995
MARCIO ANTONIO LAVOYER	15896/1996
FABIO TOLEDO KATO ME	933/1998
ADRIANA ZEN & CIA LTDA – ME	368/2002
LUIZ QANTONIO BENDASSOLI.....	27285/2002
SILVANA GIBIN -ME.....	21595/2004
SIDNEY RIBEIRO GOIVINHO	7688/2004
SUPER VAREJÃO HORT MINAS LTDA	42725/2006
PIZZARIA E CHOPERIA DO BARÃO LTDA EPP	7627/2006
O BOTECO SEIS E UM CERVEJARIA LTDA	24410/2007
GILBERT UBICES PLASTICOS -ME	24781/2009
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA BAR -ME	8364/2010
JULIO CESAR CARVALHO MOREEUW	86096/2010
ALESSANDRA VALERIA BRUNELLI -ME	148899/2010
CRISTIANO ROBERTO CAMARGO ZANIN	121379/2010
BETO GAS COMERCIAL VAREJISTA DE GAS LTDA - ME	113689/2010
COMERCIAL DE CONVENIÊNCIAS SANTA CRUZ LTDA	136644/2010
ALESSANDRO SELVAGIO CEZARINO.....	89256/2010
CATARINA DO CARMO DINIZ SANTOS - ME.....	80396/2011
SILVIO L. NOZELLA CIA LTDA.....	162584/2014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 16 e 17 de maio 2015 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO CENTRO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Farmácia Vida & Saúde Drogaria Josimara-Alto	Rua XV de Novembro, 1.648 Rua Santa Cruz, 501	3432-6018 3422-4025
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga! Paulista Drogamar Droga Nova	Rua do Rosário, 2.646 Avenida São Paulo, 391 Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3433-2837 3433-1692 3434-1015
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 16 a 22/05/2015

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga! Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 11 de maio de 2015.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01/04/2015 150,00
01/04/2015 290,00

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

PSB PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV
DATA VALOR RECEBIDO
08/05/2015 85.800,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA
DATA VALOR RECEBIDO
08/05/2015 709.011,42
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
08/05/2015 6.097.660,19

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P. RUA
DATA VALOR RECEBIDO
08/05/2015 40.000,00
PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
08/05/2015 44.370,00

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2.014, através dos Processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
51983 /12	Serbemaq Serviços e Máquinas Ltda.....	DEFERIDO
69209/12	Supricel Logística Ltda	DEFERIDO
25371 /00	Orlando Mazzi	DEFERIDO
162965/14	Luzia Ester Santin Cavalcante	DEFERIDO

Piracicaba, 12 de maio de 2015.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Darquima Produtos para Limpeza Ltda. EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 106/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 12 de maio de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 84/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 12 de maio de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 123/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 12 de maio de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, MARIANA RICCIARDI CURI RG: 33.761.291-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 13/05/2015

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 246/2015, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral
OBJETO: Desapropriação Amigável/ Compra de Parte de Imóvel
CONTRATADO: Reinaldo Ferreira de Oliveira e outra, Sidney Bonachella e outra, e Nelson Carrano Torres
VALOR: R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da Escritura
PROCESSO n.º 180.236/2014.
REQUISICÃO: a ser expedida.

1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa, no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.561, de 07 de março de 2014.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente Compra por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

A Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada: PAULO CÉSAR MARANA TRANSPORTES – EPP. – CNPJ n.º 11.406.284/0001-37 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: n.º 177.539/2014.
Contrato: n.º 177.539/2014-1/0.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 174/2014.
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e filtros.
Valor: R\$ 31.234,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/05/2015.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O SEMAE Piracicaba, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 21 de junho de 2015 em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba no dia 12 de junho de 2015 e divulgado nos sites www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br e no Jornal de Piracicaba.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Sr. Presidente do SEMAE Vlamir Augusto Schiavuzzo, conforme despacho exarado em processo próprio. O Concurso Público será regido pelas Leis Municipais no 6.246/08 e 6.591/09, Decreto Municipal n.º 11.640/06, Leis Federais n.º 10.741/03 e 11.689/08, Decretos Federais n.º 3.298/99 e 5.296/04 e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES GERAIS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Dos cargos (por ordem alfabética), número de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição:

Cód. Cargo	Denominação do Cargo	1. Requisitos	Carga Horária	Vencimentos (R\$)	Ref. Inicial	Vagas	Taxa de Inscrição
101	Encanador	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.	40 horas semanais	R\$ 1.799,96	07 A	10	R\$ 30,00
102	Leiturista de Hidrômetro	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40 horas semanais	R\$ 1.799,96	07 A	08	R\$ 40,00
103	Operador de Máquinas	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade.	40 horas semanais	R\$ 2.107,75	09 A	02	R\$ 40,00
104	Operador de Tratamento	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química (CRQ) regularizado (em dia)	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	R\$ 2.107,75	09 A	01	R\$ 40,00

Cód. Cargo	Denominação do Cargo	Vagas	Vagas reservadas para Raça Negra	Vagas reservadas para deficientes físicos	Taxa de Inscrição
101	Encanador	10	02	01	R\$ 30,00
102	Leiturista de Hidrômetro	08	02	01	R\$ 40,00
103	Operador de Máquinas	02	00	00	R\$ 40,00
104	Operador de Tratamento	01	00	00	R\$ 40,00

1.2.As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

1.3.Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas as vagas.

1.4.O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.

1.5.O Concurso Público será realizado, a princípio, na cidade de Piracicaba/SP.

1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Piracicaba, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.As inscrições serão recebidas, exclusivamente pela internet, de 14 de maio a 01 de junho de 2015.

2.3.Antes da inscrição o candidato deve ter ciência que são condições para nomeação:

2.3.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.2.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

2.3.3.Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.3.4.Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.3.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, nos termos do art. 42, inc. IV, do Decreto n.º 11.640/06 c/c art. 14 da Lei n.º 1972/72;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.3.10. O SEMAE poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, para efeito de provimento do cargo.

2.4.A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.4.1.A não apresentação da referida documentação implicará na não nomeação do candidato.

2.5.Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1.Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2.O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.5.3.Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição nas agências bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário (02 de junho de 2015). O pagamento do boleto poderá ser feito em espécie, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

2.5.3.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.5.3.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.5.4.O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.5.5.O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária.

2.5.6.O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até às 23h e 59min do dia 02 de junho de 2015, caso contrário, não será considerado.

2.5.7.A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.8.Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.5.9.As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.10.O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.11.O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o SEMAE de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.12.As inscrições devem ser feitas, preferivelmente, com antecedência, evitando possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.5.13.O descumprimento das instruções de inscrição implicará na exclusão do candidato.

2.6.Os candidatos que não possuírem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição valendo-se, gratuitamente, dos terminais de computador disponíveis nos Centros de Educação Digital do município, da Biblioteca Municipal, do Centro Cultural da Estação da Paulista ou do Poupatempo Piracicaba. A relação dos endereços segue no Anexo IV deste Edital.

2.7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital, bem como as atribuições dos cargos constantes do anexo I.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SEMAE e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.



2.8.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.8.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.8.4. Haverá coincidência de horário de aplicação das provas. O candidato deverá, portanto, realizar apenas uma inscrição.

2.8.5. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, (modelo de Requerimento no Anexo V), e registrá-la no Setor de Protocolo do SEMAE, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, no período de 14 de maio a 01 de junho de 2015, das 8 às 16h.

2.8.6. O candidato que não o fizer no período descrito acima, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.8.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.8.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.8.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.8.10. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

2.8.11. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar, esta opção para critério de desempate.

2.8.12. O documento comprobatório do descrito no item anterior deverá ser entregue, no mesmo local, data e horário constantes no item 2.8.5.

2.8.13. O candidato que não atender ao item 2.8.11. e 2.8.12. deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.8.14. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM, através do endereço eletrônico atendimento@ibamp.org.br, e indicar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

2.8.15. Nos termos do Artigo 20, parágrafos 1º e 2º do Decreto 11640/06, a homologação, bem como os casos de indeferimento ou anulação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.ibamp-concursos.org.br e www.semaepiracicaba.sp.gov.br.

3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

3.1. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.2. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos com deficiência conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/08 e 6.591/09 e regulamentações.

3.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º dos Decretos Federais 3.298/99, 5.296/04 e alterações.

3.1.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, no período de 14 de maio a 01 de junho de 2015, apresentar Laudo Médico, emitido no mínimo há 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência e requerimento solicitando, quando for o caso, condição especial para realizar sua prova, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova ou as condições especiais para sua realização.

3.1.5.1. O candidato com deficiência deverá entregar seu Laudo de 14 de maio a 01 de junho de 2015 no local estabelecido no item 2.8.5., sob pena de não ser considerado como candidato com deficiência.

3.1.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.1.5. e 3.1.5.1. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não deficientes e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.8. Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso.

3.1.9. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

3.1.10. O candidato a ingresso no serviço público, nos termos da Lei n.º 6.246/08 e 6.591/09, além das exigências pertinentes aos demais servidores, sujeitar-se-á a exame médico geral e específico.

3.1.11. O exame médico específico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato.

3.1.12. Para o exame médico específico a que se refere este artigo, serão solicitados médicos e especialistas indicados pelo SEMAE quando da contratação.

3.1.13. Se não for configurada a deficiência e o candidato tiver realizado provas em condições especiais, será ele desclassificado do concurso público.

3.1.14. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

3.1.15. Após o ingresso dos candidatos com deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para as quais foram aprovados e para a realização de concurso de acesso.

3.2. DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA

3.2.1 As pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008.

3.2.2 No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição.

3.2.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.2.4 Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

3.2.5 Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.

3.2.6 As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

3.2.7 A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.

3.2.8 Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

3.2.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O Concurso constará de:

- Provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;

- Prova prática de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Operador de Máquinas;

- Provas de aptidão física de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Leiturista de Hidrômetro

4.2. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.2.1. As provas objetivas serão realizadas para todos os cargos no dia 21 de junho de 2015, provavelmente no período da manhã.

4.2.2. Havendo alteração da data prevista no item 4.2.1., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos, preferencialmente.

4.2.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 12 de junho de 2015 no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.sp.gov.br e no Jornal de Piracicaba.

4.2.4. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.2.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas e no Edital de Convocação.

4.2.6. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidos no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.

4.2.7. As correções dos dados cadastrais poderão, também, serem feitas mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamp.org.br.

4.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.2.9. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.2.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.2.11. Atendendo ao que dispõe o artigo 24 do Decreto 11.640/06, somente será admitido para prestar a prova o candidato que estiver munido do protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto e no original.

4.2.12. Não serão aceitos como documentos de comprovação de identidade outros que não especificados no item 4.2.10..

4.2.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.2.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.2.17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.2.18. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, (o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos), bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua identificação por impressão digital.

4.2.19. As provas objetivas com duração de três horas terão a seguinte composição:

Cargo	Tema	Quantidade de questões	Valor por questão
Leiturista de Hidrômetro	Língua Portuguesa	25	2,5 pontos
	Matemática	15	2,5 pontos
	Total de questões	40	
Encanador	Língua Portuguesa	15	2,5 pontos
	Matemática	10	2,5 pontos
	Conhecimentos Específicos	15	2,5 pontos
	Total de questões	40	
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	15	2,5 pontos
	Matemática	10	2,5 pontos
	Conhecimentos Específicos	15	2,5 pontos
	Total de questões	40	
Operador de Tratamento	Língua Portuguesa	15	2,5 pontos
	Matemática	10	2,5 pontos
	Conhecimentos Específicos	15	2,5 pontos
	Total de questões	40	

Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

A nota de classificação é a estabelecida na Tabela abaixo:

Cargo	Classificação
Encanador	50 pontos ou mais
Leiturista de Hidrômetro	50 pontos ou mais (Serão classificados os candidatos que estiverem entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota, e ter obtido, no mínimo, 50 pontos)
Operador de Máquinas	50 pontos ou mais
Operador de Tratamento	50 pontos ou mais

4.2.22. Para os cargos que exijam Conhecimentos Específicos em sua prova objetiva, serão desclassificados os candidatos que acertarem menos do que 8 (oito) questões do referido tema.

4.2.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.2.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.2.25. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.2.26. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.2.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.2.28. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.29. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.2.30. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que conttenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.32. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.2.33. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.2.34. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda, furto ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.2.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

4.2.36. Atendendo ao que dispõe o artigo 28 do Decreto nº 11.640/06, as provas não poderão ser retiradas pelos candidatos do recinto onde será realizado o Concurso, mesmo após sua conclusão.

4.2.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.2.38. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.2.39. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.2.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.



4.2.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.3. DA PROVA PRÁTICA

- 4.3.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório para os candidatos classificados na prova objetiva de Operador de Máquinas.
- 4.3.2. A data prevista para a realização da avaliação da prova prática para Operador de Máquinas é o dia 19 de julho de 2015, provavelmente no período da manhã. A confirmação da data, horário de apresentação e local de realização da prova prática será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM, www.ibamsp-concursos.org.br, e do SEMAE, www.semaepiracicaba.sp.gov.br.
- 4.3.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" dentro do prazo de validade, fazendo uso óculos (ou lentes de contato), quando houver tal exigência na CNH.
- 4.3.4. Não serão aceitas Declarações ou outros documentos senão os relacionados no item anterior.
- 4.3.5. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item 4.3.3. não poderá realizar a prova prática.
- 4.3.6. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo de Operador de Máquina, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- a. obediência ao que dispõe o Código de Trânsito (10 pontos);
- b. condução correta e segura do veículo na categoria exigida (10 pontos);
- c. operação correta e pertinente dos equipamentos do veículo (10 pontos);
- d. obediência às normas gerais de segurança (10 pontos).
- 4.3.7. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 4.3.8. Será considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 20 pontos, sendo os demais classificados como inaptos, e desclassificados, independentemente da nota obtida na prova objetiva.
- 4.3.9. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local diverso no Edital de Convocação.

4.4. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 4.4.1. Haverá prova de aptidão física de caráter eliminatório para os candidatos classificados na prova objetiva de Leiturista de Hidrômetro.
- 4.4.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato/candidata cumprir, rigorosamente, o que lhe for proposto.
- 4.4.3. A data prevista para a realização da avaliação de aptidão física para Leiturista de Hidrômetro é o dia 19 de julho de 2015, provavelmente no período da manhã. A confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.sp.gov.br.
- 4.4.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 4.4.5. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma, diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 4.4.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 4.4.7. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:
- a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
- b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 4.2.10. deste Edital.
- c) entregar, (no local de aplicação das provas), Termo de Responsabilidade, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI do Edital, preenchido e assinado pelo próprio candidato, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para realização dos testes;
- d) no caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos necessitar do termo de responsabilidade, este só poderá realizar a prova com a apresentação de documento comprobatório de autorização de seu responsável ou representante legal.
- e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados para realização dos testes.
- 4.4.8. O candidato poderá decidir se realizará ou não 'aquecimento' para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.
- 4.4.9. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.
- 4.4.10. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 4.4.11. A prova de aptidão física consistirá em:

- a. Teste 1 – Flexão e extensão de cotovelos, com apoio sobre o solo;
- b. Teste 2 – Resistência abdominal;
- c. Teste 3 – Corrida.

4.4.12. Descrição dos testes:

- Teste 1 (masculino) - Flexão e extensão de cotovelos com apoio frontal sobre o solo: o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Atenção, começar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto. Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com o comando "Atenção, parar". A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

- Teste 1 (feminino) - Flexão e extensão de cotovelos com apoio frontal sobre o solo: a avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando "Atenção, começar", a avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto. Ao terminar o avaliador interromperá a execução com a palavra "Atenção, parar". Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliado.

TESTE 1 - MARCAS MÍNIMAS	
Flexão de Braço – Masculino	Flexão de Braço - Feminino
26 repetições	16 repetições

Teste 2 (ambos os sexos) - Resistência abdominal: o avaliado/avaliada se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. A prova é iniciada com as palavras: "Atenção, posição, começar", e terminando com a palavra "Atenção, Parar".

TESTE 2 - MARCAS MÍNIMAS	
Abdominal – Masculino	Abdominal - Feminino
30 repetições	25 repetições

Teste 3 - Corrida de 12 minutos: consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

TESTE 3 - MARCAS MÍNIMAS	
Corrida 12 minutos – Masculino	Corrida 12 minutos - Feminino
2.000 metros	1.800 metros

- 4.4.13. Para os testes 1 e 2, o número de movimentos (completos) executados corretamente em 01 (um) minuto será o resultado obtido.
- 4.4.14. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato/candidata, que tenha prejudicado o seu desempenho.
- 4.4.15. Para efeito de contagem dos exercícios de repetição, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no item 4.4.12..
- 4.4.16. Para que não seja eliminado/eliminada da avaliação física o candidato/candidata deverá ser considerada/considerado apto em todas as modalidades conforme as Tabelas de Marcas Mínimas respectivas a cada teste.
- 4.4.17. Ao terminar cada exercício o candidato/candidata assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.
- 4.4.18. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 4.4.19. É de responsabilidade do candidato/candidata manter-se hidratado/alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato/candidata leve consigo água e alimentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota da prova objetiva.
- 5.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 (três) listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a classificação das pessoas de raça negra.
- 5.3. Os candidatos com deficiência e os de raça negra concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida na lista geral dos candidatos para habilitá-los à nomeação.
- 5.4. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a. possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b. tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
- c. tenha a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

- d. candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.
- 5.5. A Comissão do Concurso dará publicidade às convocações e resultados no Quadro de Avisos do SEMAE, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público: inscrições, aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares; resultado das provas e classificação final.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 6.3. O recurso deverá ser entregue e protocolado pelo próprio candidato no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h, de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo.
- 6.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal, podendo, a critério do candidato, ser utilizado o modelo de formulário disponibilizado no Anexo III.
- 6.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a. que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b. que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c. interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d. que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e. que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 6.7. Não será realizada reanálise de recurso interposto.
- 6.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.
- 6.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 6.11. A nota máxima é aquela descrita neste Edital, não importando a anulação de questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 6.12. No caso de procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.13. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e/ou nos sites do IBAM e do SEMAE.
- 6.14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, até dois dias após a divulgação do Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente, no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas.
- 6.15. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DA NOMEAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário, Lei Municipal nº 1.972/1972
- 7.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto n.º 11.640/06:
- 7.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- 7.2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
- 7.2.3. Ter a escolaridade exigida para o cargo;
- 7.2.4. Não registrar antecedentes criminais, nos termos do art. 42, inc. IV, do Decreto n.º 11.640/06 c/c art. 14 da Lei n.º 1972/72;
- 7.2.5. Gozar de boa saúde física e mental;
- 7.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
- 7.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
- 7.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c. não apresentar o documento que bem o identifique;
- d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e. ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
- f. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;



j. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos em item específico;
k. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.4. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma e seu sigilo.

8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.6. O IBAM não fornecerá declarações ou atestados pela participação no Certame.

8.7. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da Administração.

8.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

8.10. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.11. Decorridos 01 (um) ano da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

8.12. O Concurso Público será homologado pelo Sr. Presidente do SEMAE nos termos da Legislação vigente.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ENCANADOR

Executar instalação e manutenção de redes de água e esgoto e demais serviços pertinentes aos sistemas hidráulicos;
Analisar e operacionalizar desenhos, esquemas e especificações;
Executar manutenção de equipamentos hidráulicos;
Realizar testes operacionais em redes e equipamentos;
Realizar limpeza de fossas, caixas e filtros;
Abrir e fechar as valas;
Desentupir redes de água e esgoto;
Executar instalação, manutenção e desinstalação de cavaletes, registros de pressão, medidores de vazão e hidrantes;
Efetuar corte de fornecimento de água;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Efetuar leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas;
Distribuir contas;
Verificar anormalidades em medidores de vazão;
Apontar impossibilidade de execução de leituras;
Levantar informações de campo para inscrição e atualização cadastral;
Executar tarefas de âmbito administrativo;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conduzir e operar escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, rolos compressores, pás mecânicas e outros veículos e equipamentos correlatos;
Verificar as condições dos veículos;
Anotar e comunicar defeitos que necessitem dos serviços de manutenção corretiva;
Manter o veículo limpo e em condições de uso;
Fazer anotações em relatórios;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE TRATAMENTO

Operar, controlar e supervisionar os sistemas de tratamento de água e de esgotamento sanitário;
Executar controle de vazão e dosagem de produtos químicos;
Realizar análises físico-químicas;
Executar coleta de amostras para análises;
Executar preparação de cargas de produtos químicos;
Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais;
Manter a ordem e limpeza nos locais de trabalho;
Realizar o controle operacional e lavagem de filtros;
Promover troca, carga, descarga e recebimento de produtos;
Controlar níveis de reservatórios e de distribuição;
Adotar medidas para divulgação em casos de problemas no sistema de tratamento de água e/ou esgotamento sanitário;
Compor brigada de combate a vazamento de gás cloro;
Realizar tarefas administrativas;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – PROGRAMAS

ENCANADOR

Português: Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's; Conhecimentos sobre consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reaterro e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limitrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação e materiais similares; noções da Lei 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

OPERADOR DE TRATAMENTO

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex.: Cloro, Sulfato de Alumínio, Cloreto Férrico, Ácido Fluorsilícico.

Conhecimento de vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc. Conhecimento de Equipamentos de controle operacional: pHmetros, colorímetro, turbidímetro, fluorímetro, oxímetro, etc.

Conhecimento das fases de tratamento de água e esgoto. Conhecimento de análise de controle: pH, cloro, flúor, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO).

Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's. Conhecimento das legislações: Portaria MS 518/04; Resolução Conama 357/05; Resolução Conama 375/06; Resolução Estadual SS 65/05; Decreto 5440/05 e demais legislações pertinentes à água e esgoto. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

() CONTRA O EDITAL

() CONTRA GABARITO

() CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA

() CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

() OUTROS

No DA QUESTÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2015.

ANEXO IV – LOCAIS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

Centros de Educação Digital:

1) Bairro: Vila Sônia
Endereço: Rua Peixoto Gomide, 798
Telefone: (19) 3425-6762

2) Bairro: Cecap/Eldorado
Endereço: Rua Eurico Gaspar Dutra, 1537
Telefone: (19) 3411-1218

3) Bairro: Santa Fé
Endereço: Rua Manoel Ocanã, 41
Telefone: (19) 3411-1316

4) Bairro: Alvorada
Endereço: Avenida Rio das Pedras, 2418
Telefone: (19) 3411-3371

5) Bairro: Jardim Oriente
Endereço: Rua Elias Rosenthal, 568
Telefone: (19) 3411-3357

6) Bairro: Parque Primeiro de Maio
Endereço: Rua Sargento José Carlos Ribeiro (próximo ao nº 500)
Telefone: (19) 3411-0941

7) Bairro: Bosques do Lenheiro
Endereço: Rua Amburanas, 333
Telefone: (19) 3413-4752

8) Bairro: Mário Dedini
Endereço: Rua Luiz Tozzi, 553
Telefone: (19) 3413-4864

9) Bairro: Paulicéia
Endereço: Rua Dona Idalina, 314
Telefone: (19) 3433-7747

10) Bairro: Jardim Gilda
Endereço: Rua Maria de Lourdes Fernandes Jacob, 120
Telefone: (19) 3413-0725

11) Bairro: Parque dos Eucaliptos
Endereço: Thales Castanho de Andrade, 1500
Telefone: (19) 3434-6563

12) Bairro: Parque Piracicaba – Balbo 9
Endereço: Rua Ipeúna, 55
Telefone: (19) 3415-4372
B) Biblioteca Municipal:
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro
Tel: (19) 3433-3674
Funcionamento: seg. a sex. - as 08h às 17h; sábado - das 08h às 12h

PROCESSO Nº. 36.041/2009
RECORRENTE: Chácara Canadá
Rua Barão de Serra Negra, 447 – Vila Rezende
CEP 13.405-121 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 237ª sessão realizada na data de 13/04/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 42.067/2014
RECORRENTE: Lune Agropecuária Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes). Recurso de Ofício.

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Após voto da Conselheira Relatora que manteve a r. decisão de primeira instância, o Conselheiro André Márcio dos Santos solicitou vista dos autos e requereu diligências junto à SEMA, referendados por este Conselheiro de Segunda Vista. Convertido o julgamento em diligência, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, respondeu às fls. 253 aos questionamentos de fls. 248, bem assim, juntou 4 (quatro) fotografias do campo de futebol e 1 (uma) panorâmica às fls. 255. A recorrente solicitou sustentação oral e nela através de seu procurador, Walter José Stolf, confirmou a existências de casas e campo de futebol utilizado pela comunidade de Ártemis. Em que pese o brilho do voto da ilustre Conselheira Relatora, Helena Maria Gama de Aquino, ousou discordar do mesmo, por entender que o contribuinte além de não preencher os requisitos legais, também desenvolve a atividade econômica diversa da declarada no requerimento. Pelo meu voto, dou provimento ao recurso para cassar a decisão e determinar ao contribuinte que recolha aos cofres do município o valor do tributo constante no carnê de IPTU. Votaram com a Conselheira Relatora, Helena, os Conselheiros André, Ivanjo, Ricardo Peixoto, Fabiano e Renato, e com o Conselheiro de vista, José Silvestre, os Conselheiros Rodrigo, Reis e Tatiane. Negado Provimento por Maioria ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 42.067/2014
RECORRENTE: Lune Agropecuária Ltda
Rua Voluntários de Piracicaba, 715 Apto 11 – Centro
CEP 13.400-290 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 237ª sessão realizada na data de 13/04/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.440/2013
RECORRENTE: Sítio Três Irmãs
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes). Recurso Ordinário.

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

A representante legal do Sítio Três Irmãs ingressou com pedido de isenção de IPTU/2013, sob fundamento de sua propriedade não ser beneficiado com nenhuma espécie de melhoramento público e a mesma é destinada à exploração extrativa vegetal, agrícola e pecuária. A autoridade tributária para indeferir o pedido de isenção de IPTU/2013, levou em consideração o seguinte: “Com base nos documentos apresentados e informações acostadas nos autos, verificamos que a declaração emitida pela empresa RAÍZEN em fls. 09, menciona um CNPJ que diverge da nota fiscal de comercialização e CADESP. Com relação ao parecer da SEMA em fls. 49, onde diz que a nota fiscal apresentada de comercialização equivale a 119.200 toneladas, o que estaria abaixo da média de produção estimada para esse imóvel, que teria que produzir cerca de 176 toneladas, cabe esclarecer que o parecer foi emitido com base na nota fiscal nº 9716 fls. 60, a qual consta CNPJ divergente do CADESP constante em fls. 14, portanto não há como comprovar que foram produzidos 119.200 toneladas de cana de açúcar no imóvel em questão, ficando prejudicado o parecer da SEMA”. Não atende os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.166 de 26/06/2007, artigo 123 e 161 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008, Código Tributário Municipal. Convertido em diligência, a recorrente compareceu para sustentar oralmente suas razões recursais e requereu ainda, juntada de Instrumento Particular de Contrato de Parceria com João Claudemir Grandis e Sandra Regina Mazzero Grandis. Pelo meu voto, nego provimento ao recurso, porque, a recorrente não conseguiu destruir o fundamento do indeferimento, ou seja, divergência do CNPJ e CADESP, nem mesmo comprovou ter produzido 119.200 toneladas de cana de açúcar no imóvel em questão. Negado provimento por unanimidade, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 61.440/2013
RECORRENTE: Sítio Três Irmãs
Rua Dona Eugénia, 243 – São Dimas
CEP 13.416-401 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 237ª sessão realizada na data de 13/04/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.603/2013
RECORRENTE: Sítio São Francisco I
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO, RODRIGO PRADO MARQUES e TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes). Recurso Ordinário.

DECISÃO: NPU – Negado provimento por Unanimidade

O pedido de isenção de IPTU/2013 formulado por Adilson Roberto Christofletti e Antonia Aparecida Fracetto Sandadlo foi indeferido com fundamento no artigo 123 da Lei 224/2008 e decreto 12.166/2007, ou seja, porque, o recorrente deixou de juntar os documentos necessários. É certo também que em data de 24 de junho de 2013 a Sra. Antonia Aparecida Fracetto Sandalo foi identificada pessoalmente para apresentação da documentação. Houve solicitação de sustentação oral e a mesma foi agendada por três vezes, sendo realizada no dia 15/12/2014, com a participação da recorrente e de Conselheiros. Nenhum reparo merece a decisão de primeira instância, até porque, competia ao recorrente trazer para o bojo dos autos a documentação exigida por lei, porém, mesmo cientificado não exibiu CADESP atualizado e completo, CCIR atualizado, notas fiscais de comercialização de compras de insumos. Pelo meu voto, mantenho inalterada a decisão de fls. 30. Negado provimento por unanimidade, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 63.603/2013
RECORRENTE: Sítio São Francisco I – Roseli Ap. de Mello Francetto
Av. Laranjal Paulista, 3748 - Casa 02 - Campestre
CEP 13.401-630 Piracicaba/SP

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 10.899/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial Kombi, placas DMN 7189 – Prefixo 106, conforme Boletim de Ocorrência nº 4.803/ 2014 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância já que não ficou demonstrada a culpabilidade do servidor público municipal, SR. ANTONIO MARCOS PANDOLPHO no acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial – Prefixo 106.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 38.545/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido no dia 28/05/2012, envolvendo o servidor Sr. João Batista da Silva, o qual estava aparentemente embriagado no trajeto de retorno do seu local de trabalho para sua residência.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, tendo em vista que o fato descrito na denúncia de fls. 04 e 05 ocorreu com veículo particular e fora do horário de expediente do servidor, não trazendo nenhum prejuízo ao erário, e ainda, quanto as demais alegações retratadas na referida denúncia, foram devidamente esclarecidas no decorrer do presente procedimento administrativo.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 66.742/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro Pop, conforme Boletim de Ocorrência nº 249/2015 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do dano retratado no Boletim de Ocorrência Eletrônico nº 249/2015 – 1º DP.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 004/15 - De autoria dos vereadores Francisco Almeida do Nascimento e Laércio Trevisan Júnior, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Aniversário do Bairro Vila Rezende”.

Nº 006/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que concede título honorífico de Líder Comunitário e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Requerimentos

Nº 383/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corpo de pediatras junto à rede de saúde do Município.

Nº 385/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Projeto de Lei nº 19/2015, visando implementar atendimento regionalizado os usuários que necessitam do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192).

Nº 387/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita realização de Sessão Solene em comemoração aos “25 anos de atuação do Circo do Veneno”.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Nº 388/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da Política Pública Habitacional no Município de Piracicaba.

Projeto de Lei Complementar

Nº 034/13 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que altera e acrescenta dispositivos ao artigo 128 da Lei Complementar nº 206/07, que “dispõe sobre as normas de Edificações no Município de Piracicaba”, (com Nova Redação).

Projetos de Lei

Nº 305/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que acrescenta e introduz alterações à Lei nº. 6.246/08, alterada pelas Lei nº. 6.381/08, Lei nº. 6.591/09, Lei nº. 6.597/09, Lei nº. 6.768/10, Lei nº. 6.794/10, Lei nº. 7.054/11, Lei nº. 7.235/11, Lei nº. 7.674/13, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do Município de Piracicaba, (com Nova Redação).

Nº 314/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de “Mercedes Rossetto Pulz”, via pública no Loteamento Terrazul KR, no Bairro Campestre, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 345/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de “Marlon Menegali Soares”, a rotatória do Loteamento Palmeiras, Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 361/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de “João Graciano”, Área Verde localizada no cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul, com as Ruas Antonio Angeli e José Pedreira Jorge Coelho, no Bairro Nova Piracicaba, (com Nova Redação).

Nº 030/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que altera o art. 1º da Lei nº 8.116/14 que “dispõe sobre denominação de via pública que dá acesso ao loteamento Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município”.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 003/15 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que acrescenta dispositivo ao Capítulo VII do Título VI da Lei Complementar nº 221/08, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde”.



Projetos de Lei

Nº 234/14 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a proibição do uso de papel térmico na impressão de recibos e comprovantes bancários e estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 250/14 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre afixação de informativos sobre produtos vencidos nas áreas de vendas dos supermercados no âmbito do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 015/15 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 8044/2014, que “institui o Conselho Municipal de Mobilidade –COMOB, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 187/06, revoga a Lei nº 5715/06 e dá outras providências”.

Nº 018/15 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de “Engenheiro Benedito Augusto de Moura”, a Área Verde do Loteamento Residencial Altos do Taquaral no Bairro Pompeia, com: Substitutivo 01 da C.L.J.R. e Emenda 01 ao Substitutivo 01, da C.L.J.R.

Nº 024/15 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina prolongamento de vias públicas do Loteamento Jardim Dom Bosco, Bairro Santa Terezinha.

Nº 035/15 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Aparecida de Fátima Adão”, a pista de atletismo do Estádio Municipal Barão de Serra Negra, em Piracicaba – SP.

Nº 056/15 - De autoria do Executivo, que disciplina a execução de serviços e obras em vias públicas no Município de Piracicaba, regulamentando o disposto nos incisos I e VIII, do § 2º, do art. 59 da Lei Complementar 187/06 – Plano Diretor de Mobilidade e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – José Albertino Bendassolli

Tema – Centro Rural de Tanquinho e suas atividades sociais em Tanquinho e região.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Dirceu Alves da Silva com 03 minutos

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 05/2015, Autoria: Vereador Rodrigo Arthur.

LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Proíbe a colocação de vasos ou similares que armazenam água, sobre os jazigos do Cemitério Municipal visando evitar à proliferação do mosquito da dengue. CLAUDEMIR FRANCISO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº576

Art. 1º. – Fica proibida a colocação de vasos ou similares que armazenam água parada sobre jazigos ou nas dependências do Cemitério do Município. Parágrafo Único – Fica a cargo da Administração do cemitério a fixação de placas ou cartazes informando a proibição.

Art. 2º – Fica a cargo do Departamento de Obras, Serviços Públicos Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento a responsabilidade pelo recolhimento de todos os vasos ou similares que armazenam água e que atualmente encontram-se no Cemitério Municipal.

Parágrafo Único – Os vasos ou similares recolhidos ficarão, por 30 (trinta) dias, em local certo, a disposição daqueles que comprovarem suas propriedades, após este prazo, a Administração poderá dar destino final aos mesmos.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 05 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA
Prefeito Municipal.

Publicado novamente no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho, por conter erros de digitação.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2015 / 2º BIMESTRE Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	JAN A ABRIL 2015 (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.044.000,00	21.044.000,00	4.854.620,16	23,07	8.882.859,63	42,21	12.161.140,37	
RECEITAS CORRENTES	21.044.000,00	21.044.000,00	4.207.886,35	20,00	8.010.085,53	38,06	13.033.914,47	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.502.537,34	3.502.537,34	1.051.481,80	30,02	1.450.963,57	41,43	2.051.573,77	
Impostos	2.940.399,61	2.940.399,61	796.136,21	27,08	1.160.909,37	39,48	1.779.490,24	
Taxas	562.137,73	562.137,73	255.345,59	45,42	290.054,20	51,60	272.083,53	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	146.674,79	146.674,79	158.992,63	108,40	197.451,36	134,62	-50.776,57	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	146.674,79	146.674,79	158.992,63	108,40	197.451,36	134,62	-50.776,57	
RECEITA PATRIMONIAL	95.217,62	95.217,62	20.520,54	21,55	32.717,23	34,36	62.500,39	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	95.217,62	95.217,62	20.520,54	21,55	32.717,23	34,36	62.500,39	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.461.749,65	1.461.749,65	190.169,39	13,01	351.043,58	24,02	1.110.706,07	
Receita de Serviços	1.461.749,65	1.461.749,65	190.169,39	13,01	351.043,58	24,02	1.110.706,07	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.454.063,64	15.454.063,64	2.604.726,57	16,85	5.698.212,12	36,87	9.755.851,52	
Transferências Intergovernamentais	15.154.277,39	15.154.277,39	2.554.014,01	16,85	5.622.760,16	37,10	9.531.517,23	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	299.786,25	299.786,25	50.712,56	16,92	75.451,96	25,17	224.334,29	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.756,96	383.756,96	181.995,42	47,42	279.697,67	72,88	104.059,29	
Multas e Juros de Mora	81.745,05	81.745,05	15.530,15	19,00	24.048,37	29,42	57.696,68	
Indenizações e Restituições	4.989,24	4.989,24	790,89	15,85	1.580,18	31,67	3.409,06	
Receita da Dívida Ativa	243.196,65	243.196,65	65.082,09	26,76	115.724,07	47,58	127.472,58	
Receitas Correntes Diversas	53.826,02	53.826,02	100.592,29	186,88	138.345,05	257,02	-84.519,03	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	646.733,81	0,00	872.774,10	0,00	-872.774,10	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	646.733,81	0,00	872.774,10	0,00	-872.774,10	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	646.733,81	0,00	872.774,10	0,00	-872.774,10	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.044.000,00	21.044.000,00	4.854.620,16	23,07	8.882.859,63	42,21	12.161.140,37	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.044.000,00	21.044.000,00	4.854.620,16	19,14	8.882.859,63	42,21	12.161.140,37	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	69.774,79			
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.044.000,00	21.044.000,00	4.854.620,16	19,14	8.952.634,42			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00		101.349,47			
Superávit Financeiro			0,00		101.349,47			
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	JAN A ABR 2015	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr.R.P. Não Processados	%(g/f)	
						No Bimestre	JAN A ABR 2015			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.044.000,00	1.222.700,45	22.266.700,45	2.947.769,72	11.172.321,94	3.833.773,18	7.988.902,37	0,00	19,06	14.277.798,08
DESPESAS CORRENTES	20.458.340,52	402.110,45	20.860.450,97	2.943.912,72	10.736.127,41	3.503.879,99	7.596.070,83	0,00	19,68	13.264.380,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.099.573,20	-18.605,83	11.080.967,37	1.844.411,44	4.020.384,28	1.833.290,54	4.009.263,38	0,00	19,61	7.071.703,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.358.767,32	420.716,28	9.779.483,60	1.099.501,28	6.715.743,13	1.670.589,45	3.586.807,45	0,00	19,76	6.192.676,15
DESPESAS DE CAPITAL	375.659,48	820.590,00	1.196.249,48	3.857,00	436.194,53	329.893,19	392.831,54	0,00	7,85	803.417,94
INVESTIMENTOS	375.659,48	820.590,00	1.196.249,48	3.857,00	436.194,53	329.893,19	392.831,54	0,00	7,85	803.417,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.044.000,00	1.222.700,45	22.266.700,45	2.947.769,72	11.172.321,94	3.833.773,18	7.988.902,37	0,00	19,06	14.277.798,08
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.044.000,00	1.222.700,45	22.266.700,45	2.947.769,72	11.172.321,94	3.833.773,18	7.988.902,37			14.277.798,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.957,26			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.044.000,00	1.222.700,45	22.266.700,45	2.947.769,72	11.172.321,94	3.833.773,18	8.882.859,63			14.277.798,08
FONTE:										



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, quinta-feira, 14 de maio de 2015 **13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro à Abril 2015 / 2º BIMESTRE Março-Abril

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	R\$ 1.00						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.044.000,00	22.266.700,45	2.947.769,72	11.172.321,94	3.833.773,18	7.988.902,37	0,00
LEGISLATIVA	1.049.000,00	1.049.000,00	130.694,96	267.182,53	127.451,60	241.131,49	0,00
Ação Legislativa	1.049.000,00	1.049.000,00	130.694,96	267.182,53	127.451,60	241.131,49	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	309.782,71	634.936,19	76.839,13	444.535,49	30.971,63	382.286,74	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	309.782,71	634.936,19	76.839,13	444.535,49	30.971,63	382.286,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.691.059,14	2.702.059,14	507.099,46	1.850.464,38	518.625,61	1.108.602,63	0,00
Administração Geral	1.444.955,93	1.454.955,93	286.835,09	1.051.267,71	269.841,35	567.095,55	0,00
Administração Financeira	1.246.103,21	1.247.103,21	220.264,37	599.196,67	248.784,26	541.507,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.784,95	946.344,95	138.232,42	526.518,26	201.382,64	320.928,28	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	542.377,54	592.377,54	71.754,48	323.472,98	120.918,31	167.596,31	0,00
Assistência Comunitária	322.407,41	353.967,41	66.477,94	203.045,28	80.464,33	153.331,97	0,00
SAÚDE	5.072.818,58	5.145.776,02	671.601,42	2.545.507,14	891.247,01	2.041.958,38	0,00
Atenção Básica	4.805.567,23	4.843.957,23	656.753,41	2.406.333,98	868.876,32	1.975.448,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.505,58	129.180,70	1.079,66	108.557,97	8.602,34	33.894,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.597,10	30.324,78	1.677,00	1.677,00	1.677,00	1.677,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.109,92	57.797,78	9.835,38	19.311,38	9.835,38	19.311,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.048,75	84.515,53	2.255,97	11.626,81	2.255,97	11.626,81	0,00
EDUCAÇÃO	4.862.725,16	5.200.554,69	730.715,72	2.703.719,39	1.196.092,29	1.920.172,51	0,00
Ensino Fundamental	4.137.314,00	4.407.314,00	516.110,65	2.299.910,04	1.051.728,72	1.588.414,66	0,00
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	722.411,16	790.240,69	214.605,07	403.809,35	144.363,57	331.757,85	0,00
CULTURA	361.495,31	361.495,31	32.778,94	87.274,73	34.676,81	69.518,84	0,00
Difusão Cultural	361.495,31	361.495,31	32.778,94	87.274,73	34.676,81	69.518,84	0,00
URBANISMO	3.286.060,74	3.680.280,74	273.334,38	1.852.606,94	522.754,37	1.150.136,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	135.551,00	529.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.150.509,74	3.150.509,74	273.334,38	1.852.606,94	522.754,37	1.150.136,16	0,00
SANEAMENTO	1.278.744,07	1.278.744,07	214.067,02	789.446,60	201.104,80	502.342,53	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.278.744,07	1.278.744,07	214.067,02	789.446,60	201.104,80	502.342,53	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.578,92	13.578,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.578,92	13.578,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	634.079,54	634.079,54	139.055,43	348.646,70	68.011,03	164.456,49	0,00
Abastecimento	634.079,54	634.079,54	139.055,43	348.646,70	68.011,03	164.456,49	0,00
TRANSPORTE	24.159,48	24.159,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	24.159,48	24.159,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	385.711,40	385.711,40	33.380,84	156.419,78	41.455,39	87.368,32	0,00
Desporto Comunitário	385.711,40	385.711,40	33.380,84	156.419,78	41.455,39	87.368,32	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.044.000,00	22.266.700,45	2.947.769,72	11.172.321,94	3.833.773,18	7.988.902,37	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio/2014 a Abril 2015 / 2º BIMESTRE Março - Abril 2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14
RECEITAS CORRENTES (I)	1.823.483,66	1.625.985,94	1.912.294,93	1.689.612,62	1.875.867,66	1.642.805,25	2.001.426,78
Receita Tributária	252.081,20	269.274,67	311.195,24	248.689,17	272.579,76	305.599,99	306.374,75
IPTU	59.719,39	59.500,72	68.668,43	63.931,12	66.225,11	62.988,41	60.457,17
ISS	121.267,22	100.023,93	112.947,88	119.960,72	136.125,04	153.818,92	145.917,94
ITBI	15.651,64	58.492,50	70.567,92	16.093,66	11.597,10	35.340,28	50.754,48
IRRF	25.708,71	25.867,55	27.145,23	24.186,17	27.941,76	26.568,08	21.847,77
Outras Receitas Tributárias	29.734,24	25.389,97	31.865,78	24.517,50	30.690,75	26.884,30	27.397,39
Receita de Contribuições	8.819,37	8.976,99	9.497,58	9.066,09	9.428,27	9.136,23	8.758,37
Receita Patrimonial	15.545,40	8.024,85	13.780,42	11.239,92	10.402,07	9.458,46	4.582,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.912,90	93.297,35	109.834,87	97.215,96	89.710,50	102.325,34	94.070,64
Transferências Correntes	1.411.127,74	1.195.031,90	1.435.197,81	1.293.431,03	1.472.616,55	1.191.672,81	1.565.014,99
Cota Parte do FPM	640.988,49	480.700,00	412.860,49	501.555,24	439.655,11	415.519,35	549.993,00
Cota Parte do ICMS	437.489,13	350.323,69	558.559,67	423.516,13	531.477,86	400.803,53	440.768,09
Cota Parte do IPVA	28.533,67	63.864,15	34.502,69	32.764,93	78.164,83	37.192,41	22.567,29
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	13,46	539,39	10.557,43	1.924,14
Transf. da L.C. 87/1996	2.264,19	2.264,19	2.264,19	2.264,19	2.264,19	2.264,19	2.264,19
Transf. da L.C. 61/1999	3.415,51	3.650,48	3.630,49	3.491,80	3.602,37	3.692,79	4.206,64
Transferências do FUNDEB	168.338,91	160.629,93	239.197,50	168.677,72	236.491,60	181.286,23	197.167,26
Outras Transferências Correntes	100.097,84	133.599,46	184.182,58	141.147,56	180.421,20	140.356,88	346.124,38
Outras Receitas Correntes	37.997,05	51.380,18	32.789,01	29.970,45	21.130,51	24.612,42	22.625,52
DEDUÇÕES (II)	222.538,16	180.160,48	202.363,53	192.721,17	211.140,72	174.005,92	204.344,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.538,16	180.160,48	202.363,53	192.721,17	211.140,72	174.005,92	204.344,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.600.945,50	1.445.825,46	1.709.931,40	1.496.891,45	1.664.726,94	1.468.799,33	1.797.082,13

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA
	DEZ14	JAN15	FEV15	MAR15	ABR15	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.286.323,66	2.387.626,86	2.003.125,86	2.888.699,85	1.788.986,59	23.928.239,66	23.884.629,60
Receita Tributária	296.364,95	157.947,54	241.534,23	793.898,03	257.583,77	3.713.123,30	3.502.537,34
IPTU	72.776,57	0,00	63.221,59	42.161,17	73.284,08	1.072.933,76	900.936,81
ISS	119.402,39	106.115,40	93.838,81	122.684,50	110.555,91	1.442.558,66	1.372.383,92
ITBI	20.044,83	21.665,00	21.720,00	8.628,18	13.886,27	344.241,86	346.913,29
IRRF	53.167,31	28.124,68	30.087,68	20.283,97	24.852,13	335.781,04	320.165,59
Outras Receitas Tributárias	30.973,85	2.042,46	32.666,15	220.140,21	35.205,38	517.507,98	562.137,73
Receita de Contribuições	10.769,72	0,00	38.458,73	102.373,42	56.619,21	271.903,98	146.674,79
Receita Patrimonial	14.746,12	6.172,02	6.024,67	10.157,79	10.362,75	120.496,98	95.217,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	116.725,55	76.492,44	84.381,75	97.082,08	93.087,31	1.152.136,69	1.461.749,65
Transferências Correntes	1.818.814,22	2.114.051,50	1.567.987,59	1.762.631,54	1.311.895,12	18.139.472,80	18.294.693,24
Cota Parte do FPM	884.612,04	674.179,14	688.206,28	501.257,20	540.989,34	6.730.515,68	7.003.222,85
Cota Parte do ICMS	533.099,93	453.290,33	335.381,28	613.617,26	386.730,70	5.465.057,80	5.756.279,78
Cota Parte do IPVA	38.879,06	539.710,05	243.191,05	249.705,29	38.958,85	1.408.035,17	1.348.177,08
Cota Parte do ITR	229,78	101,68	0,00	0,00	2.421,91	15.787,79	17.436,80
Transf. da L.C. 87/1996	4.528,38	0,00	0,00	0,00	8.950,28	29.327,99	32.677,12
Transf. da L.C. 61/1999	4.153,94	5.429,93	3.277,16	2.987,91	3.381,99	44.921,01	45.354,35
Transferências do FUNDEB	239.132,24	280.263,62	175.194,66	293.664,47	173.376,16	2.563.420,30	2.510.812,03
Outras Transferências Correntes	114.178,85	161.076,75	122.736,26	101.399,41	157.085,89	1.882.407,06	1.580.733,23
Outras Receitas Correntes	30.903,10	32.963,36	64.738,89	122.556,99	59.438,43	531.105,91	383.756,96
DEDUÇÕES (II)	237.003,60	334.542,21	254.011,33	273.513,53	196.286,56	2.682.631,86	2.840.629,60
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.003,60	334.542,21	254.011,33	273.513,53	196.286,56	2.682.631,86	2.840.629,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.053.320,06	2.053.084,65	1.749.114,53	2.615.186,32	1.592.700,03	21.245.607,80	21.044.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2015 / 2º BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)										R\$ 1.00
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.128.509,47	3.128.509,47	1.241.156,90	39,67					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.069.380,10	1.069.380,10	619.105,85	57,89					
1.1.1- IPTU		900.930,61	900.930,61	550.050,04	62,01					
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		12.040,52	12.040,52	748,61	6,22					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		113.168,54	113.168,54	51.471,55	45,48					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		43.234,23	43.234,23	8.218,85	19,01					
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		346.913,29	346.913,29	65.699,45	18,94					
1.2.1- ITBI		346.913,29	346.913,29	65.699,45	18,94					
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.392.050,49	1.392.050,49	453.000,00	32,54					
1.3.1- ISS		1.372.383,92	1.372.383,92	433.194,62	31,57					
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		2.961,06	2.961,06	3.816,10	128,88					
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		10.702,28	10.702,28	13.435,94	125,54					
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		6.003,23	6.003,23	2.556,54	42,59					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		320.165,59	320.165,59	103.348,46	32,28					
1.4.1- IRRF		320.165,59	320.165,59	103.348,46	32,28					
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		14.203.147,98	14.203.147,98	5.391.768,53	37,95					
2.1- Cota-Parte FPM		7.003.222,85	7.003.222,85	2.404.631,95	34,34					
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		7.003.222,85	7.003.222,85	2.404.631,96	34,34					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00					
2.2- Cota-Parte ICMS		5.766.279,78	5.766.279,78	1.789.019,57	31,08					
2.3- ICMS-Desonerado - L.C. nº87/1996		32.677,12	32.677,12	8.950,28	27,39					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		45.354,35	45.354,35	15.070,99	33,24					
2.5- Cota-Parte ITR		17.436,80	17.436,80	2.523,59	14,47					
2.6- Cota-Parte IPVA		1.348.177,08	1.348.177,08	1.071.566,14	79,48					
2.7- Cota-Parte IDR-Orçamento		0,00	0,00	0,00	0,00					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		17.331.657,45	17.331.657,45	6.532.925,49	37,69					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		359.780,78	359.780,78	189.547,17	52,68					
5.1- Transferências do Salário-Educação		359.780,78	359.780,78	188.051,23	52,27					
5.2- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00					
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	1489,94	0,00					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		200.226,91	200.226,91	940.549,04	326,14					
6.1- Transferências de Convênios		286.215,00	286.215,00	942.541,05	329,31					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		4011,91	4011,91	4.008,24	99,91					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.544,65	5.544,65	4.094,91	73,85					
9- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)		650.007,69	650.007,69	1.136.096,46	174,78					
FUNDEF										
RECEITAS DO FUNDEF		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEF		2.840.629,60	2.840.629,60	1.058.353,63	37,26					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.1.1)		1.400.544,57	1.400.544,57	450.926,28	32,54					
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.2)		1.151.255,96	1.151.255,96	357.803,83	31,08					
10.3- ICMS-Desonerado Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.3)		6.535,42	6.535,42	1.790,05	27,39					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.4)		9.070,87	9.070,87	3.016,40	33,24					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEF - (20% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5))		3.487,36	3.487,36	504,70	14,47					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.6)		269.635,42	269.635,42	214.313,37	79,14					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEF		2.516.356,68	2.516.356,68	926.593,72	36,82					
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEF		2.510.812,03	2.510.812,03	922.498,91	36,74					
11.2- Complementação da União ao FUNDEF		0,00	0,00	0,00	0,00					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEF		5.544,65	5.544,65	4.094,91	73,85					
12- DE CRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (11.1 - 10)		-329.817,57	-329.817,57	-135.054,72	0,00					
DESPESAS DO FUNDEF		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESP. LIQ. Até o Bimestre (e)	Inscr. Em R.P. Não Process. (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100				
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		1.899.311,35	1.899.311,35	649.084,27	0,00	34,17				
13.1- Com Educação Infantil		449.147,21	449.147,21	215.437,98	0,00	47,97				
13.2- Com Ensino Fundamental		1.450.164,14	1.450.164,14	433.646,29	0,00	29,90				
14- OUTRAS DESPESAS		617.045,33	617.045,33	275.309,76	0,00	44,62				
14.1- Com Educação Infantil		35.790,27	35.790,27	17.454,75	0,00	48,77				
14.2- Com Ensino Fundamental		581.255,06	581.255,06	257.855,01	0,00	44,36				
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEF (13 + 14)		2.516.356,68	2.516.356,68	924.394,03	0,00	36,74				
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEF PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEF						0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEF						0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEF (16 + 17)						0,00				
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %						70,22				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR				
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEF EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2015						0,00				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEF										
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		4.332.914,36	4.332.914,36	1.633.231,37	37,69					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Inscr. Em R.P. Não Process. (g)				
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		722.411,16	722.411,16	119.564,75	263.928,32	0,00				
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEF		484.937,48	484.937,48	101.794,81	232.892,73	0,00				
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		237.473,68	237.473,68	17.769,94	31.035,59	0,00				
24- ENSINO FUNDAMENTAL		3.440.898,46	3.440.898,46	474.329,44	1.080.280,29	0,00				
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEF		2.031.419,20	2.031.419,20	301.420,96	691.501,30	0,00				
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.409.479,26	1.409.479,26	172.908,48	388.778,99	0,00				
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00				
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		4.166.309,62	4.166.309,62	593.894,19	1.344.208,61	0,00				
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR				
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF = (12)						-135.854,72				
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF NO EXERCÍCIO						0,00				
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEF ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						4.094,81				
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEF						0,00				
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00				
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO¹						0,00				
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00				
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-131.759,91				
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						1.475.968,52				
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE³ ((38) / (3) x 100) %						22,60				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS						
				No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Inscr em R.P. Não Process. (g)				
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		359.780,78	359.780,78	97.625,55	159.982,05	0,00				
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		690.263,21	1.028.092,74	444.598,20	574.784,23	0,00				
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		1.050.043,99	1.387.873,52	542.223,75	734.766,28	0,00				
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		5.216.353,61	5.554.183,14	1.136.117,94	2.078.974,89	0,00				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015						
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		216.908,30				0,00				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR				
						FUNDEF (h)	FUNDEF			
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						0,00	0,00			
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						922.498,91	0,00			
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						684.097,94	0,00			
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.094,81	0,00			
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						242.498,06	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2015 / 2º BIMESTRE Março - Abril				
(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan à Abr 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3.128.509,47	3.128.509,47	1.241.156,96	39,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.936,81	900.936,81	558.666,84	62,01
Imposto s/ Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	346.913,29	346.913,29	65.699,45	18,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.372.383,92	1.372.383,92	433.194,62	31,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.165,59	320.165,59	103.348,46	32,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.001,58	15.001,58	4.564,71	30,43
Dívida Ativa dos Impostos	123.870,82	123.870,82	64.907,49	52,40
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.237,46	49.237,46	10.775,39	21,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.203.147,98	14.203.147,98	5.291.768,53	37,26
Cota-Parte do FPM	7.003.222,85	7.003.222,85	2.404.631,96	34,34
Cota-Parte do ITR	17.436,80	17.436,80	2.523,59	14,47
Cota-Parte do IPVA	1.348.177,08	1.348.177,08	1.071.566,14	79,48
Cota-Parte do ICMS	5.756.279,78	5.756.279,78	1.789.019,57	31,08
Cota-Parte do IPI-Exportação	45.354,35	45.354,35	15.076,99	33,24
Desoneração do ICMS (LC 87/96)	32.677,12	32.677,12	8.950,28	27,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)= I - II	17.331.657,45	17.331.657,45	6.532.925,49	37,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan à Abr 2015 (g)	% (g/e)
DESPESA CORRENTE	5.032.818,58	5.059.386,02	2.033.968,38	40,22
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.513.453,13	3.529.617,77	1.395.985,35	39,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.519.365,45	1.529.768,25	637.983,03	41,70
DESPESA DE CAPITAL	40.000,00	86.390,00	7.990,00	9,25
Investimentos	40.000,00	86.390,00	7.990,00	9,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.072.818,58	5.145.776,02	2.041.958,38	39,68
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan à Abr 2015 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	5.072.818,58	5.145.776,02	2.041.958,38	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAÚDE	395.005,89	428.563,33	175.007,62	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	395.005,89	428.563,33	175.007,62	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSC. NO EXER. SEM DISP. FINANC. VINC. DE RECUR. PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.677.812,69	4.717.212,69	1.866.950,76	29,50
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	Cancelados em 2015 (f)
134 RP DE DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (15% - VI - III)					
					29,50%
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
% Aplicado	26,08	24,24	27,54	25,13	27,81
% Mínimo a Aplicar	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Abr 2015 (g)	% (g/total g)	
Atenção Básica	4.805.557,23	4.843.957,23	1.975.448,69	96,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.505,58	129.180,70	33.894,50	1,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	26.597,10	30.324,78	1.677,00	0,08	
Vigilância Sanitária	55.109,92	57.797,78	19.311,38	0,95	
Vigilância Epidemiológica	62.048,75	84.515,53	11.626,81	0,57	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	5.072.818,58	5.145.776,02	2.041.958,38	100,00	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09 horas do dia 02 de junho de 2015, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP; estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 001/2015, do tipo menor preço global, para “Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Convivência junto ao campus da FUMEP”, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108 ou email edson.barbosa@fumep.edu.br.

Piracicaba, 12 de maio de 2015.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

LICENÇAS

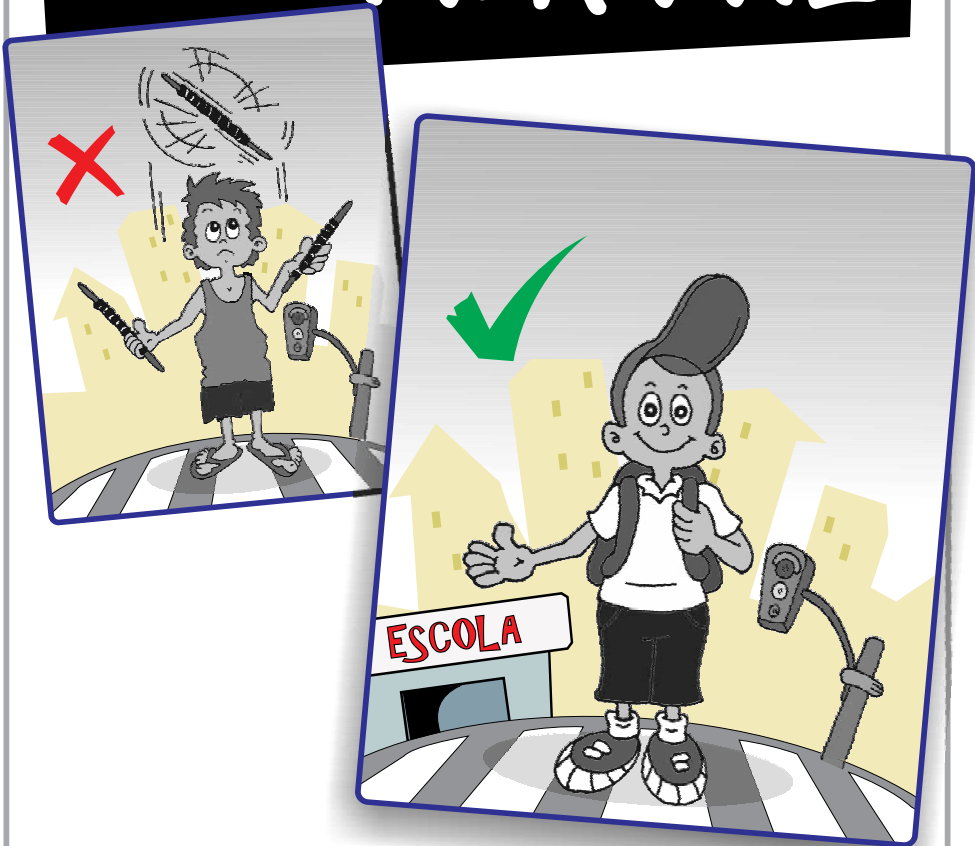
MI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia e Instalação Nº 2015 - 047994 para atividade de fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta, localizado nesta cidade, a Rua Lucas Samprinha, Quadra I Lotes 7 e 8 , Condomínio Alpha North .

EXTRAVIOS

INSTITUTO DO SONO DR. SHIGUEO YONEKURA LTDA, CNPJ Nº. 03.005.028/0002-90, INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 614804; ESTABELECIDA À AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 2533 BAIRRO ALEMÃES, PIRACICABA/ SP, COMUNICA O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MODELO 5-A; Nºs 451 AO 500; Nº 501 AO 550 ; e Nº 551 AO Nº 600; PREENCHIDAS E EM BRANCO

DIGA NÃO AO

TRABALHO INFANTIL



NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br